



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 073/2021 – DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

AUTORA: Etienne Coutinho Musso

RELATOR: Jean Carlo Gratz Pedrini

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 073/2021 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA. Da Nobre Vereadora Etienne Coutinho Musso. A matéria foi submetida a análise da Comissão de Justiça que exarou parecer favorável.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Há de se esclarecer, primeiramente que as comissões são órgãos técnicos criados pelo Regimento Interno com a finalidade de discutir e votar proposições que são apresentadas a Câmara. Com relação a determinadas proposições e ou projetos, as comissões se manifestam emitindo opinião técnica sobre o assunto, por meio de pareceres.

A Procuradoria, juntamente com a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação foram favoráveis a matéria em comento.

III – DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇA FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

A comissão de Economia, Finança, Fiscalização e Tomada de contas-Comissão Permanente criada na forma do Art. 28, II, do Regimento Interno desta Casa, tem por objetivo de realizar estudos e emitir pareceres sobre as matérias submetidas ao seu exame, devendo se manifestar acerca do aspecto Econômico-Financeiro das Proposições.

Ainda no que se refere a Comissão de Finanças são atribuições desta, se manifestar sobre as matérias específicas como abertura de crédito adicional, matéria tributária, operações indiretamente, que alterem indiretamente a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal, incluindo aquelas que tratem do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, privativamente, do projeto de Lei referente ao Orçamento Anual das prestações de contas do Prefeito e da mesa da Câmara.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A comissão também deve se manifestar sobre todas as Proposições que, quanto ao aspecto financeiro, concorra, diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita Pública, bem como, nas proposições decorrentes das competências previstas no Art. 40 da Constituição Estadual e o Art. 84 da Lei Orgânica do Município.

Analisando a proposta podemos perceber que a matéria envolve aspecto financeiro.

IV - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para a Associação dos Artesãos de Barra do Riacho, também designada pela sigla CRIARTE, que é uma organização civil, sem fins lucrativos, de prazo e duração indeterminada de caráter cultural, artístico e ambiental, focada no artesanato.

Existente desde 2003, no município de Aracruz, especificamente na Barra do Riacho, vem promovendo ao longo dos anos o desenvolvimento sustentável, promoção do desenvolvimento econômico e socioambiental e combate à pobreza, com a valorização dos artesãos/artesãs e do próprio artesanato como produto de geração de renda e divulgação do nosso município através desses produtos produzidos e comercializados.

Ressaltamos que nesse período de existência a CRIARTE, tem participado de inúmeras feiras de artesanato no Estado (locais e estaduais), assim como em outros estados da Federação, sempre dando destaque e dando visibilidade ao Município.

Dentro das diretrizes do atual governo e também dessa casa de leis, de valorização e promoção da nossa cultura e dos nossos produtores culturais, a criação de leis de incentivo, reconhecimento e valorização se tornam imprescindíveis para a continuidade, incremento e crescimento de nossa cultura.

Nessa toda, insta citar a recente Lei aprovada por essa casa de Leis Projeto de Lei nº 35/2021 INSTITUI O "PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DAS CULTURAS POPULARES", que vem corroborar com todo o programa de incentivo a cultura e aos fazedores de cultura.

Insta frisar que não haverá nenhum impacto financeiro sendo assim, acompanhando o parecer favorável da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, emito parecer FAVORÁVEL a matéria.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 14 de outubro de 2021.

Jean Carlo Gratz Pedrini
Relator